



Adjudique-se no  
Termo de presente  
relatório  
Notifique de decidir  
de adjuicar ao

**Hasta Pública para Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e  
Bebidas de Vila Nova da Barquinha sito no Cais Dr. Pombeiro em Vila Nova da Barquinha**

Cand' de la.

A notificação de  
Execução

**Relatório Final**

29.5.17

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017, pelas 11:00 horas, na sala de reuniões do Edifício dos Serviços Municipais, sita em Praça da Republica, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, reunião comissão nomeada para o efeito pelo Órgão Executivo Municipal, constituída pelo Sr. Presidente do Município, Fernando Manuel dos Santos Freire, na qualidade de Presidente da Comissão e os Vogais Efetivos, Dr. João David Vicente Lopes e Isabel Cristina Parracho Gonçalves, para procederem à elaboração do Relatório Final, nos termos do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro (Código da Contratação Pública).

O Júri oportunamente elaborou o respetivo Relatório Preliminar, conforme disposto nos artigos 70º e 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos, nos termos do qual, as propostas admitidas foram ordenadas para efeitos de adjudicação nos seguintes termos:

Nome do Concorrente	Pontuação	Classificação
David Canhoto Fragueiro	15,98 Pontos	1.º
Ana Carolina Gaspar Oliveira	14,65 Pontos	2.º
Sérgio Paulo Fernandes Correia	13,25 Pontos	3.º
Anabela de Oliveira Marquês	13,35 Pontos	4.º
Jéssica Alexandra Rosário Rocha	7,35 Pontos	5.º

**Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e/ou Bebidas de Vila Nova da Barquinha sito no Cais Dr. Pombeiro em Vila Nova da Barquinha**

---

Por despacho de 2017/04/27 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, o teor do referido Relatório foi aprovado, ficando o mesmo sujeito a ratificação do Órgão Executivo Municipal (órgão competente para a decisão de contratar).

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 123º, do CCP, aplicável por força da remissão ínsita no artigo 467º do mesmo diploma legal, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo, para o efeito, todos os concorrentes sido notificados do Relatório de Avaliação das Propostas (2017/04/28) por meio de ofício registado com aviso de receção.

De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 123º, do CCP, os concorrentes beneficiaram de um prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciarem.

Durante o prazo fixado para a audiência prévia dos concorrentes, os mesmos não apresentaram qualquer reclamação.

Assim, e para efeitos de adjudicação o Júri **“deliberou por unanimidade:**

- 
- **Manter a ordenação das propostas, constante do Relatório de Avaliação das Propostas” e propor a adjudicação da “Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha, ao Concorrente David Canhoto Fragueiro, pelo montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros) mensais, pelo período de 5 anos;**
  - **Remeter o presente Relatório Final ao Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148º do CCP;**
  - **Após decisão de adjudicação, deverá o conteúdo do presente relatório final ser notificado a todos os concorrentes, em simultâneo, conforme disposto no n.º 1 do artigo 77º do CCP.**

Deverá ainda o adjudicatário ser notificado de que, dispõe do prazo de 10 dias para proceder à entrega dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81º do CCP.



**Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e/ou Bebidas de Vila Nova da Barquinha sito no Cais Dr. Pombeiro em Vila Nova da Barquinha**

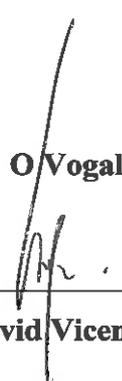
---

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião da qual foi lavrado o presente Relatório Final, que vai ser assinado pelos seus membros efetivos.

**O Presidenta da Comissão**

  
\_\_\_\_\_  
**(Fernando Manuel dos Santos Freire)**

**O Vogal**

  
\_\_\_\_\_  
**(João David Vicente Lopes)**

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_  
**(Isabel Cristina Parracho Gonçalves)**